



SENADO FEDERAL

DA ATIMAS/T

DATA DA AUTUAÇÃO

FOLHA DE ROSTO

PARA

SG

01/02/2006

PROCESSOS

SENADO 001774/06-9

DOCUMENTO ORIGEM

OFICIO S/N



1001774069

Nº FOLHAS

12

ORIGEM

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

ASSUNTO

DOCUMENTO

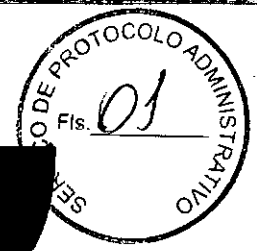
EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	01 / 02 / 2006	/	/	/
SEINPO		/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
/	/	/ /	/	/	/
(PA011200)	EMITIDO EM:	01/02/2006-12:33:23HS.	-	CINTIA CANDIDA FRASÃO	/
/	/	/ /	/	/	/

Folha N° 01
Processo N° 1774/06-9
Rubrica *JA*



SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTERLEGIS 1121 S

SECRETARIA ADMINISTRATIVA INTERLEGIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

SENADO 001774/06-9

1001774069

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Jardim de Piranhas - RN

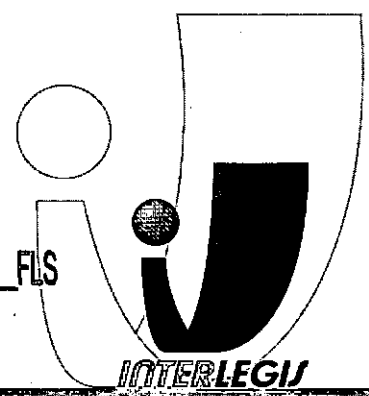
30/01/2006

Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM *12/14* FLS

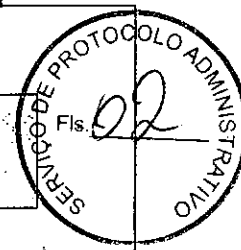


Patol.ck

Folha Nº 02
Processo Nº 1774/06-9
Rubrica *A*

abrir pasta
Sigi OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa



Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: _____
Nome da Casa: Câmara Municipal de J. Pirañhas
Endereço: Av. Rio Branco, 51N Centro
Cidade: Jardim de Pirañhas UF: RN CEP: 59324-000
Telefones: 3423-2521-3423-2287 FAX: 3423-2208
E-mail: Camaramunicipalpiranhas@bol.com.br (84)
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

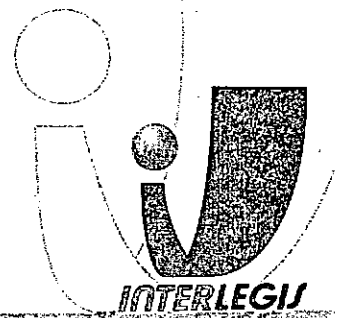
Nome: Buís Soares de Araújo
Unidade/Departamento: Câmara Cargo: Presidente
Telefones: 3423-2521, 3423-2287 FAX: 3423-2207
E-mail: Câmara municipal piranhas @bol.com.br

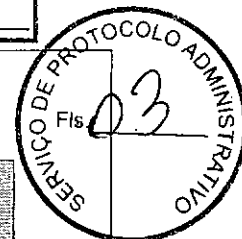
Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Buís Soares de Araújo
Nome Parlamentar: Buís Macaco Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 30/10/1970 Sexo: M
Telefones: 3423-2289, 3423-2301 FAX: -
E-mail: -
Homepage: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

J. Pirañhas, 28/11/2005. Local e data
BUÍS SOARES DE ARAÚJO Assinatura do Presidente





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de J. Piranhas

Endereço: Av. Rio Branco S/N Centro

Cidade: Jardim de Piranhas **UF:** RN **CEP:** 59324-000

Telefones: 3423-2521, 3423-2287 **FAX:** 3423-2207

E-mail: comaramunicipalpiranhas@bol.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Francisco Júnior Alves

Nome Parlamentar: Júnior Alves **Partido:** PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 30/03/1966 **Sexo:** M

Telefones: 3423-2290 **FAX:** -

E-mail: -

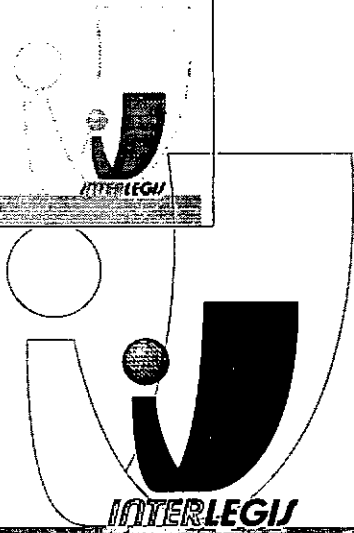
Homepage: -

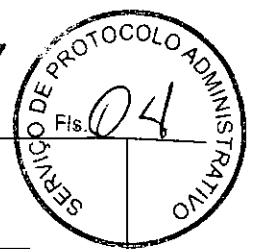
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário /ereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. Piranhas, 28/11/2005.
Local e data

Francisco Júnior Alves
Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS

Endereço: AV. RIO BRANCO, SN - CENTRO

Cidade: JARDIM DE PIRANHAS **UF:** RN **CEP:** 59324-000

Telefones: (84) 3423-2521 - 3423-2287 **FAX:**

E-mail: CAMARA MUNICIPAL @bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

Nome Parlamentar: JANE MAIA **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 16/11/1966 **Sexo:** FEMININO

Telefones: (84) 3423-2280 **FAX:** -

E-mail: -

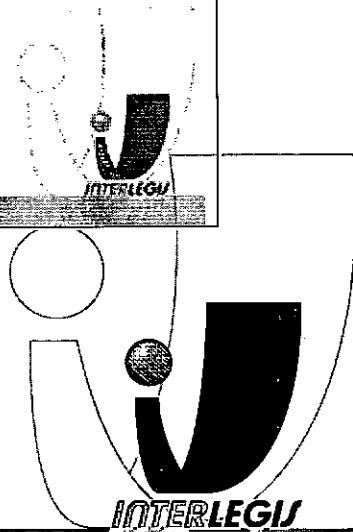
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. PIRANHAS, 28/11/2005.
Local e data

Jane Soares Santos de Medeiros
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 05
Processo Nº 1274/06-9
Rubrica AP



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Endereço: AV. RIO BRANCO, SN - CENTRO
Cidade: JARDIM DE PIRANHAS **UF:** RN **CEP:** 59324-000
Telefones: (84) 3423-2591, 3423-2287 **FAX:** (84) 3423-2907
E-mail: Cameramunicipal@bol.com.br
Homepage:

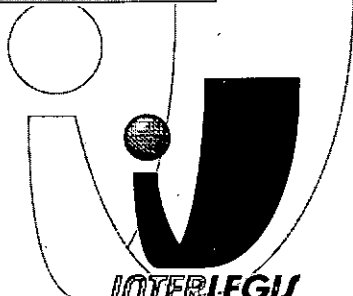
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDIMILSON ESTEJAM DA SILVA
Nome Parlamentar: EDIMILSON ESTEJAM **Partido:** PTB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 1º/01/2005 **Fim:** 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 01/03/1961 **Sexo:** MASCULINO
Telefones: - **FAX:** -
E-mail: -
Homepage: -
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

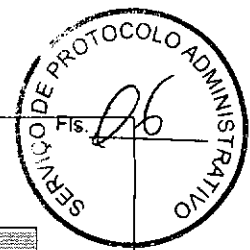
Solicito a minha adesão à rede Interlegis:

J. Piranhas, 28/11/2005.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Folha Nº _____
Processo Nº _____
Rubrica _____



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de J. Pirañbas
Endereço: Av. Rio Branco S/N Centro
Cidade: Jardim de Pirañbas | **UF:** RN | **CEP:** 59.324-000
Telefones: 3423-2521, 3423-2287 | **FAX:** 3423-2207
E-mail: camaramunicipalpiranbas@bol.com.br
Homepage: -

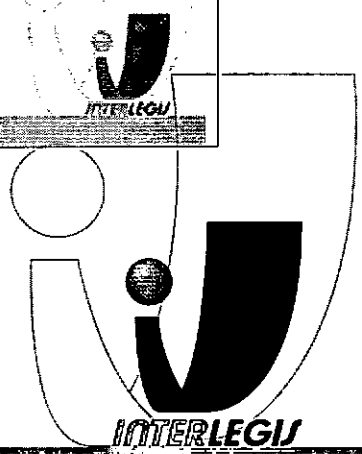
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: João Dantas Saraiva
Nome Parlamentar: João Dantas | **Partido:** PDT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 | **Fim:** 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 24/07/1955 | **Sexo:** M
Telefones: 3423-2745 | **FAX:** -
E-mail: -
Homepage: -
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. Pirañbas, 28/11/2005.
Local e data

João Dantas Saraiva
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 07
Processo Nº 1774/06-9
Rubrica AB



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Endereço: AV. RIO BRANCO, SN - CENTRO

Cidade: JARDIM DE PIRANHAS UF: CEP: 59324-000

Telefones: (84) 3423 2521 - 3423 2227 FAX: (84) 3423 - 2707

E-mail: Camaramunicipalpiranhas@bol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: DORIAN GRAY FREIRE

Nome Parlamentar: DORIAN Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 27/03/1965 Sexo: MASCULINO

Telefones: - FAX: -

E-mail: -

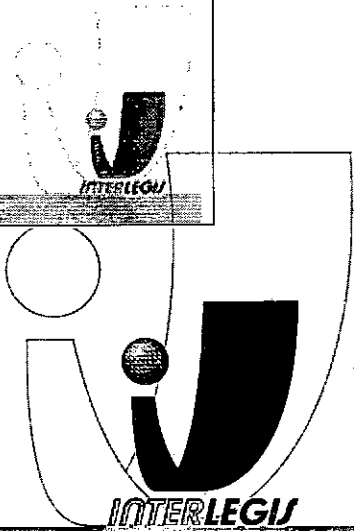
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. Piranhas, 28/11/2005.
Local e data

Dorian Gray Freire
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 08
Processo Nº 1774/06-9
Rubrica 16



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Endereço: Av. Rio Branco, SN - CENTRO

Cidade: Jardim de Piranhas **UF:** **CEP:** 58324-000

Telefones: (84) 3423.2521-3423.2287 **FAX:** (84) 3423.2207

E-mail: camaramunicipalpiranhas@bol.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo Gonçalves de Medeiros

Nome Parlamentar: Raimundo de Macário **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 05/07/1955 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (84) 3423.2374 **FAX:** -

E-mail: -

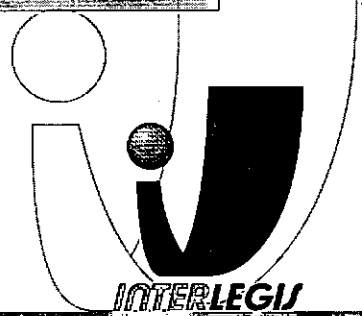
Homepage: -

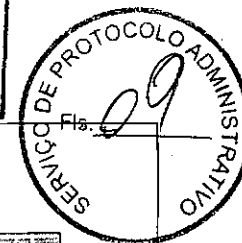
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. Piranhas, 28/11/2005.
Local e data

Raimundo Gonçalves de Medeiros
Assinatura do Parlamentar





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de J. Pionhas

Endereço: Av. Rio Branco S/N Centro

Cidade: Jardim de Pionhas **UF:** RN **CEP:** 59324-000

Telefones: 3423-2521, 3423-2287 **FAX:** 3423-2207

E-mail: Camaramunicipal@pionhas@bol.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Dantas Neto

Nome Parlamentar: Tonho Monteiro **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 02/02/1968 **Sexo:** M

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

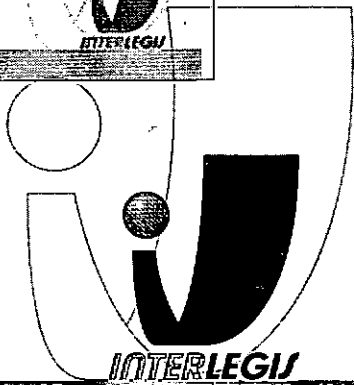
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

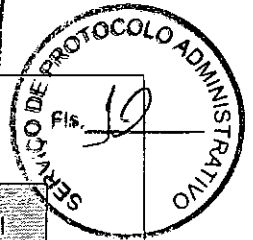
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jardim Pionhas 28/11/2005.
Local e data

Antônio Dantas Neto
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 10
Processo Nº 1774/06-9
Rubrica AP



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Endereço: AV. RIO BRANCO, S/N - CENTRO

Cidade: JARDIM DE PIRANHAS **UF:** **CEP:** 59324-000

Telefones: (84) 3423 2521 - 3423 2229 **FAX:** (84) 3423 2207

E-mail: Camamunici@piranhasspb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MANUEL MACÁRIO NETO

Nome Parlamentar: MANOEL DE ANGÉLIA **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (diá/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (diá/mês/ano): 08/11/1960 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (84) 3423 2234 **FAX:** -

E-mail: -

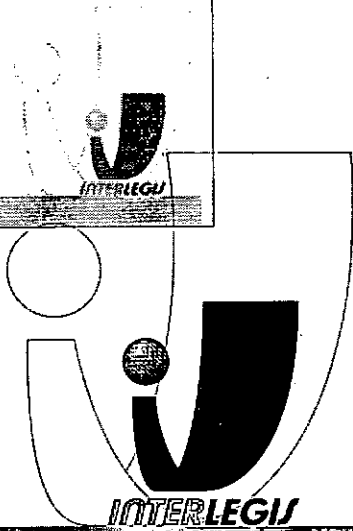
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

J. Piranhas, 08/11/2005.
Local e data

Manuel Macário Neto
Assinatura do Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ Nº 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, SN – Centro
JARDIM DE PIRANHAS/RN

Folha Nº	11
Processo Nº	1774/06-9
Rubrica	AV



Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2005.

OFÍCIO Nº 205/2005-CMJP/GP

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 2075/2005-GABINET/SINTER, de 25/10/2005, estamos encaminhando em anexo a solicitação de Adesão da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e de todos os Parlamentares que faz essa Casa Legislativa.

Na certeza do nosso cumprimento ao pleito, queremos externar nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIS SOARES DE ARAUJO

VEREADOR LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
MD. Diretor da Secretária Especial do Interlegis
BRASILIA -DF

*Sebora,
Recebido em 29/11/05 (do January)*



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ Nº 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, SN – Centro
JARDIM DE PIRANHAS/RN

Folha Nº	12
Processo Nº	1774/069
Rubrica	[assinatura]



Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2005.

OFÍCIO Nº 205/2005-CMJP/GP

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 2075/2005-GABINET/SINTER, de 25/10/2005, estamos encaminhando em anexo a solicitação de Adesão da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e de todos os Parlamentares que faz essa Casa Legislativa.

Na certeza do nosso cumprimento ao pleito, queremos externar nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIS SOARES DE ARAUJO
VEREADOR LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

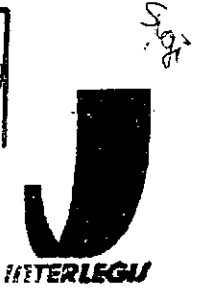
Exmº. Sr.
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
MD. Diretor da Secretária Especial do Interlegis
BRASILIA -DF

AUTUADO COM 1215 FLS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº 12
Processo Nº 1774/05-9
Rubrica



108060
108062

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: RIO GRANDE DO NORTE Município: ARDIM DE PIRANHAS

Responsável junto ao Programa Interlegis: MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: NET INFORMATICA Técnico: FRANCINALDO DDD/Tel Com: 031-84-34171142

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96G17A Nº Tombamento: 005172
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 00120A96GGY0 Nº Tombamento: 004115
Nº Série Monitor: 411028273
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
Nº Série Modem: ES14258000337 Nº Tombamento:
Nº Série Router: BD3Y15B000071 Nº Tombamento:
- 4) Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/II, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: 00120A96GIQY Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

NÃO ENCONTREI DIFICULDADES

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, qualite, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 07/04/2006
Ass: Maria Oliveira de Sousa

Maria Oliveira de Sousa
Técnicas
O.P.P. 023.430.781.67

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
Cargo do Responsável: TÉCNICA



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	1774/05-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1

Sig OK
500

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DE PIRANHAS NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RN-24081/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, com sede na Av. Rio Branco, s/nº, Jardim de Piranhas-RN neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIS SOARES DE ARAÚJO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

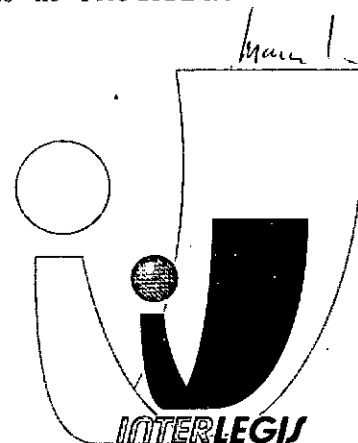
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



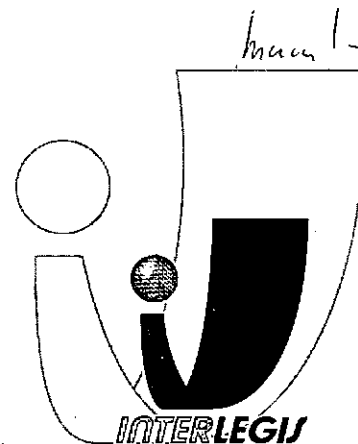


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

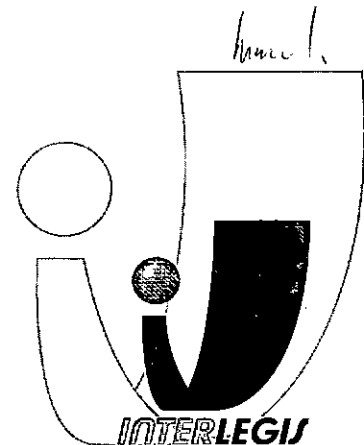
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

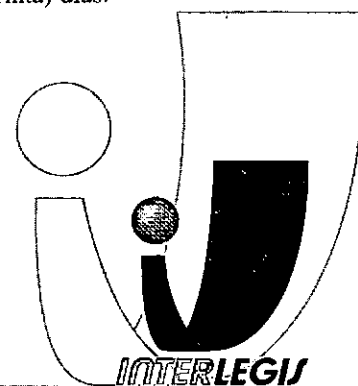
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

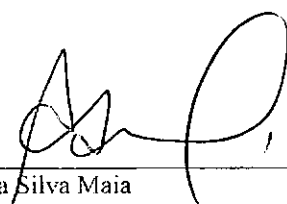
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

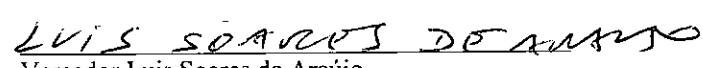
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de março de 2006.




Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

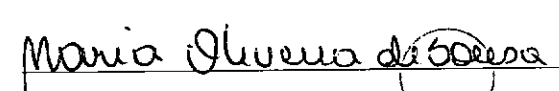


Luis Soares de Araújo
Vereador Luis Soares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Maria Oliveira de Sousa
Representante da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas





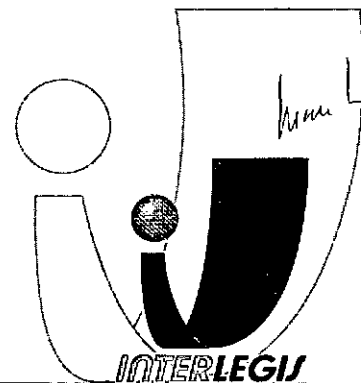
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	58
Processo Nº	1774/06-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	1774/06-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

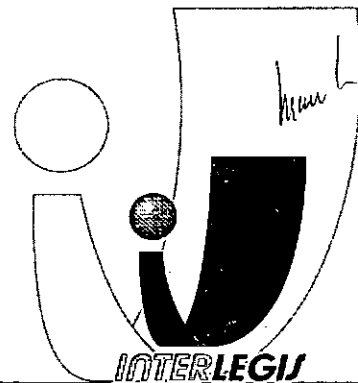
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	93
Processo Nº	1123-OC-BR
Rubrica	

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
Av. Rio Branco, s/nº
Jardim de Piranhas - RN

Folha Nº	32
Processo Nº	3774/06
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

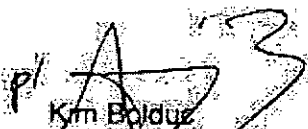
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente



Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008


Folha Nº	23
Processo Nº	1774/06-9
Rubrica	

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Jardim de
 Piranhas
 Av. Rio Branco, s/nº
 Jardim de Piranhas - RN
 59324-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/09/2008

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 ATENKIA RODRIGUES BORGES *Atenia Rodrigues Borges*
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

926.428-558/AJ

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
~~FRANCISCA CARILHO~~
 MATR. GUIS 8.027 5267
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 2 6 0 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIAL : L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasilia - DF

CIDADE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

RETOUR

Empty boxes for postal routing information